



DECRETO Nº 2259/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1111/2024, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 1.224.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
ELEMENTO	(46) 3.3.90.46 –Auxílio Alimentação	54.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2023 – Manutenção dos Encargos Especiais	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.47 –Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO	(144) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	



	TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(264) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(307) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
ELEMENTO	(310) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
PROGRAMA	0050 - CENTRO DE REABILITAÇÃO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
ELEMENTO	(337) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
ELEMENTO	(338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
PROGRAMA	0053 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(339) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(454) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL		1.164.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



- Excesso de Arrecadação da ficha 10 da Receita para suplementar a ficha 264 da Despesa no valor de R\$ 250.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 226 da Receita, para suplementar as fichas 46, 144, 337, 338 e 454 da Despesa no valor de R\$ 174.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 228 da Receita, para suplementar a ficha 307 da Despesa no valor de R\$ 500.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 12 da Receita, para suplementar a ficha 73 da Despesa no valor de R\$ 200.000,00;
- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas 310 e 339 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 100.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos